CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2020 - PMJF/PI REF.
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – PMJF/PI
VINCULADO: Processo Administrativo n° 042/2020 – PMJF/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.786/0001-75, com sede na rua Hugo Napoleão s/n, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 06.554.786/0002-56, neste ato representada por sua Secretária, em exercício, Sra. Sara de Morais Farias, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANA FLÁVIA ANDRADE SERGIO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.113.505/0001-56, com endereço situado à Rua Barroso 1009, Norte, Centro, Sala 3, Teresina/PI, doravante, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada por seu representante, o Sr. Márcio Soares Ramos, RG nº 1.537.488 SSP PI, CPF nº 805.616.673-49, em observância às disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, resolvem firmar este contrato administrativo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica contratado o objeto abaixo especificado para entrega parcelada de acordo com Ordens de Fornecimento que deverão ser expedidas, observadas as exigências do Edital, Termo de Referência e Extrato SRP publicado no Órgão Oficial.

LOTE VI – MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
760	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MEDIDAS 80X52X90, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	5	310,00	MODELO MOVEIS
764	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MONTADA EM TRIPÉ FUNDIDO, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL.	UND	5	170,00	MODELO MOVEIS
782	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS ESMALTADO COM RODÍZIO E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	2	1.000,00	MODELO MOVEIS
796	MESA PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 1,50X0,80, COM 2 GAVETAS EM AÇO COM TAMPO EM MDF	UND	5	428,00	MODELO MOVEIS
798	MESA PARA REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO COM RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO	UND	5	285,00	MODELO MOVEIS
LOTE VII – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
808	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 5L	UND	20	7.900,00	KSS
811	AUTOCLAVE HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATE 60 LITROS HORIZONTAL.	UND	2	9.599,90	STERMAX
824	CONJ. DE LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	5	1.100,00	MISSOURI
829	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	10	575,00	MEDPEJ
830	ELETROCARDIÓGRAFO PORTATIL DE 1 CANAL 6 DERIVAÇÕES	UND	2	8.999,90	CARDIOCARE
832	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR	UND	1	3.780,00	ANATOMIC

836	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS	UND	10	2.299,30	INALOCLIN
839	OFTALMOSCÓPIO CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	5	2.235,00	DIASYST
840	OTOSCOPIO C/5 ESPECULO E CABO DE METAL	UND	10	410,00	MIKATOS
861	MACA RETRÁTIL COM RODAS	UND	30	2.834,00	MODELO MOVEIS
LOTE VIII – MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado(R$)**	**MARCA**
877	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	UND	100	8,50	PREVEN
878	ABRASIVO PARA LIMPEZA E POLIMENTO EXTRAFINO, (PEDRA POMES) FRASCO COM 100G.	UND	100	14,00	IODONTOSUL
881	AFASTADOR FARABEUF ADULTO	UND	50	13,50	COOPERFLEX
883	AFASTADOR MINESSOTA/ FARABEUF DE AÇO INOX	UND	50	16,50	COOPERFLEX
887	AGULHA GENGIVAL TAMNHO LONGA 27 G CX C/ 100	UND	300	31,50	DFL
888	ALAVANCA APICAL JOGO COM 3 PÇ	UND	60	35,00	DENTAL & CIA
895	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	120	99,90	IODONTOSUL
896	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20G	UND	100	30,00	BIODINAMICA
899	ANEST. ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	UND	20	180,00	DFL
900	ANEST. ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 UND.	UND	200	177,00	DFL
902	ANEST. ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 UND	UND	200	260,00	DFL
905	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 UND.	UND	60	215,00	DFL
908	APLICADOR DYCAL ANGULADO	UND	100	7,80	KONNEN
917	BICARBONATO DE SODIO 200 G	UND	400	13,50	MAQUIRA
921	BROCA DIAMAMTADA FG PARA ALTA ROTAÇÃO F 1° A 4° SERIE (NÚMERAÇÃO VARIADA).	UND	1.500	2,00	MICRODONT
922	BROCA DIAMAMTADA FG PARA ALTA ROTAÇÃO FF 1° A 4° SERIE (NÚMERAÇÃO VARIADA.)	UND	1.500	2,00	MICRODONT
923	BROCA DIAMAMTADA FG PARA ALTA ROTAÇÃO 1° A 4° SERIE (NÚMERAÇÃO VARIADA.)	UND	1.500	2,00	MICRODONT
924	BROCA ENDO Z	UND	500	23,60	MICRODONT
926	BRUNIDOR N°29	UND	100	5,60	KONNEN
927	BRUNIDOR N°30	UND	100	9,00	KONNEN
929	CALCADOR HOLLEMBACK N°01	UND	30	8,60	KONNEN
934	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO C/ 100 UND	UND	30	18,00	PRESSING
935	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO C/ 100 UND	UND	30	19,00	PRESSING
937	CERA 4 CORES BASTÕES	UND	25	35,00	ASFER
942	CIMENTO DE ZINCO PÓ	UND	120	12,80	SSWHITE
943	CIMENTO DE ZINCO LIQ.	UND	100	13,00	SSWHITE
946	CIMENTO PULPOSAN PÓ	UND	600	30,00	IODONTOSUL
948	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	UND	1200	27,00	VILLEVIE
952	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2° 45-80	UND	300	18,00	META
954	CUBA P/ ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U. G 300 ML	UND	150	19,50	FLEXINOX
957	CURETA MC CALL	UND	200	10,00	KONNEN
958	DESCOLADOR DE MOLT N°2-4	UND	200	22,50	KONNEN
960	ENHANCE C/07	UND	200	70,00	KG SORENSEN
961	ESCAVADOR DUPLO	UND	800	17,00	KONNEN
965	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 03	UND	300	7,00	KONNEN
973	EVIPLAC	UND	200	17,50	AAF DO BRASIL
974	EUGENOL 20 ML	UND	200	34,00	LYSANDRA
976	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UND	UND	150	399,00	CARISTREAN
977	FIO DE SUTURA DE SÊDA COM 24 UND	UND	400	89,00	PROCARE
980	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM	UND	300	3,40	PREVEN
985	FORCEPS ADULTO	UND	300	83,00	ABC
989	GESSO COMUM BRANCO 1 KL	UND	100	6,00	CHAVES
991	GESSO ORTODONTICO 1 KL	UND	100	8,00	YAMAY
993	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1KL	UND	500	10,00	YAMAY
995	HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	UND	70	12,40	ASFER
997	IONOMERO DE VIDRO C LIQ	UND	500	33,00	SSWHITE
1000	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UND	200	30,00	MADEITEX
1001	LIMA P/OSSO N°11	UND	150	97,00	KONNEN
1012	MÁSCARA FACIAL PFF 2	UND	1.500	12,00	MEDIX
1014	MÁSCARA FACIAL DE ACETATO	UND	2.500	7,70	MEDIX
1015	MERCURIO VIVO 100G - FRASCO	UND	25	310,00	PA ACS

1017	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	UND	300	29,90	MAQUIRA
1020	PERODIXO DE HIDROGÊNIO 1%	UND	1.000	8,16	BLUE M
1022	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM	UND	70	11,00	PREVEN
1024	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2° SEIRE 45- 80	UND	150	58,00	META
1026	PORTA ALGODÃO 8X8 CM SERVIDO	UND	50	39,00	FLEXINOX
1031	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	UND	300	33,50	COLTENE
1032	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	UND	400	33,50	COLTENE
1033	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	UND	300	33,50	COLTENE
1034	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	UND	200	33,50	COLTENE
1035	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2	UND	300	33,50	COLTENE
1036	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C3	UND	300	33,50	COLTENE
1041	RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO	UND	50	22,00	OGP
1042	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	150	57,00	DENTEFLEX
1044	SONDA EXPLORADORA N°47	UND	300	8,10	KONNEN
1046	SERINGA TRÍPLICE	UND	150	370,00	DENTEFLEX
1048	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% SODA CLORADA FRASCO COM 1000ML.	UND	100	8,00	ASFER
1051	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	400	2,00	PREVEN
1054	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNID	UND	700	3,30	PREVEN
1058	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML	UND	150	25,00	BIODINAMICA
1061	ALVEOLÓTOMO CURVO / RETO	UND	150	86,00	ABC
1065	BROCA CIRÚRGICA 08 HASTE LONGA P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	300	12,00	ANGELUS
1068	CLOREXIDINA 2% GEL + NAPROSOL	UND	150	15,00	VILLEVIE
1069	COMPRESSOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO C/ VALVULA DE SEGURANÇA	UND	25	3.400,00	PRESSURE
1072	LIMA ROTATÓRIA TRATADA PRO DESING 25MM KIT	UND	100	390,00	PRESSURE
1073	LIMA ROTATÓRIA TRATADA PRO DESING 21MM KIT	UND	100	390,00	PRESSURE
1074	LIMAS 15 C-PLUS OU PILOT 21 MM	UND	250	140,00	PRESSURE
1076	LIMAS 15 K-FLEX 21MM	UND	150	30,00	ANGELUS
1083	PINÇA PORTA-GRAMPO	UND	50	65,00	ABC
1086	SPRAY P/TESTE VITALIDADE ENDO ICE 200ML	UND	100	65,00	MAQUIRA
1089	BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	1.000	4,80	MICRODONT
1091	BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	1.000	4,60	MICRODONT
1093	SONDA PERIODONTAL	UND	150	70,00	KONNEN
1095	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL	UND	400	0,36	SR
1096	PUNCH 4,5 MM	UND	50	38,50	SR
1097	PUNCH 6MM	UND	50	38,50	SR
1100	PLACA DE VIDRO	UND	100	6,90	PREVEN
1101	PINÇA MOSQUITO	UND	50	22,50	ABC
1102	PINÇA MICRO-DENTE DE RATO	UND	50	13,50	ABC
1103	JATO DE BICARBONATO	UND	15	399,90	KONDETECH
1106	PONTA RETA	UND	50	24,50	D700
1108	ALAVANCA RETA	UND	50	29,00	KONNEN
1109	ALAVANCA CURVA (BANDEIRAS)	UND	70	23,00	KONNEN
1110	BISTURI DE KIRKLAND	UND	150	17,00	KONNEN
1112	BISTURI DE ORBAN	UND	150	17,40	KONNEN
1114	CANULA DE ASPIRAÇÃO	UND	50	38,50	KONNEN
1115	CONDENSADOR AMALGAMA	UND	50	13,50	KONNEN
1117	CURETAS COLUMBIA 1 R-L	UND	50	385,00	GOLGRAN
1118	CURETAS COLUMBIA 2 R-L	UND	50	385,00	GOLGRAN
1119	CURETAS COLUMBIA 3 R-L	UND	50	385,00	GOLGRAN
1120	CURETAS COLUMBIA 4 R-L	UND	50	385,00	GOLGRAN
1122	DESCOLADOR DE PERIOSTO	UND	50	23,00	KONNEN
1125	ESPATULA METALICA Nº24 FLEXIVEL	UND	50	8,50	KONNEN
1127	FRASCO P/ BIOPCIA (COLETOR UNIVERSAL)	UND	500	0,50	KONNEN
1129	GENGIVOTOMO	UND	50	17,48	KONNEN
1130	JOGO DE MICRO-CINZEL P/ OSSO OSCHENBIEN	UND	50	145,00	KONNEN
1131	JOGO DE CINZEIS	UND	50	14,29	KONNEN
1133	LIMAS PERIODONTAIS	UND	120	25,00	ANGELUS
1136	PINÇA DE ABDISON BROWN	UND	100	31,00	ABC
1138	PINÇA ANATÔMICA	UND	100	7,50	KONNEN
1142	FILTRO P/ COMPRESSOR	UND	100	650,00	KAVO
1143	FILTRO P/ CADEIRA	UND	100	670,00	DABI GNATUS
1146	ASPIRADOR CIRURGICO	UND	25	490,00	MEDICATE
1148	AMALGAMADOR	UND	20	799,90	KONDETECH
1150	CAMARA ESCURA	UND	15	168,00	VH ESSENCE DENTAL
1151	TESOURA PONTA CURVA	UND	200	26,00	ABC
1152	TESOURA PONTA RETA	UND	150	26,00	ABC
1153	AGULHA HIPODERMICA 0,55 X 20MM	UND	100	9,30	SR

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos deverão ser efetivados de acordo com o adimplemento da condição, depois de atestados os recebimentos e verificada à regularidade da condição de habilitação da contratada.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

2.1. Este contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma na forma da lei vigente.

3. DO VALOR CONTRATADO

3.1 O valor contratado é o valor das Ordens de Fornecimento autorizadas, cujo recebimento fora atestado, sendo o pagamento proporcional apenas as demandas autorizadas.

3.1.1. Não haverá expectativa absoluta de direto sobre o valor total dos itens constante na cláusula do objeto, a expectativa é relativa considerando o fornecimento o parcelado.

3.2 No valor estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos, abaixo detalhado:

- Função Programática: 10.3.01.0004.2021.0000 /Elemento Despesa: 3.3.90.30 /Fonte: 02.14.00 (Medicamentos e Materiais);
- Função Programática: 10.3.01.0004.2021.0000 /ED: 4.4.90.52 / Fonte: 02.15.00 (Equipamentos)

5. DAS CONTRAPRESTAÇÕES

5.1. O pagamento será realizado em conta bancária, em até 30 dias da entrega do objeto contratado e liquidado, na forma regulamentar.

6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável e não haverá revisão.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O objeto deverá ser entregue onde demandar a contratante, no horário das 08:00 as 13:30 ou outro a ser definido de acordo com a necessidade enfrentada, no prazo estabelecido.

7.2. A execução do objeto contratado será atestado a cada 30 (trinta) dias, após o adimplemento da condição.

7.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as determinações da contratante.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento dos objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A fiscalização da execução será efetuada, na forma estabelecida no edital da licitação por fiscal designado, o qual é responsável pela comunicação do não atendimento dos pedidos no prazo estabelecido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa ou não regular execução do objeto e, ainda:

9.2 Executar o objeto como estabelece este contrato ou a Ordem de Fornecimento, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta comercial.

9.3 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da má execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto entregue em desacordo com as regras da licitação, deste contrato e, ainda, do Termo de Compromisso e Responsabilidade, o qual é parte integrante deste termo;

9.5 Atender, prontamente, quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e as condições da entrega, inclusive, àquelas de natureza imediata;

9.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação de não honrá-lo, sob pena da imediata convocação da segunda melhor classificada e, assim sucessivamente, a fim de evitar transtorno e riscos à Administração contratante.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratado, seja total ou parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta deste contrato, nesse caso sob anuência expressa da Administração;

9.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.2 Receber o objeto executado e atestá-lo.

10.3 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as exigências do Edital e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e liquidação;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor, especialmente, designado;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato Administrativo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital;

11.2 Durante toda vigência contratual a empresa contratada deverá manter todas as exigências de habilitação encontradas no Edital.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA FORMA DE ATENDIMENTO

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 10.520 de 2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decretos Estadual e Municipal referentes e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, ainda, segundo observação as regras da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.1. O atendimento das demandas autorizadas deverá ocorrer no Prazo estabelecido na OF e, caso não cumprido, a Contratante, convocará na ordem de classificação as demais empresas para renegociar e contratar, não podendo a melhor classificada exigir qualquer tipo de direito depois de convocada a segunda, podendo, inclusive, responder pela sua conduta, submetida às penalidades declaradas no edital e neste contrato, com imediata abertura de processo administrativo cujo objetivo e aplicar as penalidade previstas.

13. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato Administrativo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.2. Integra este Contrato Administrativo como nele transcrito, o teor do Termo de Responsabilidade e compromisso a ser assinado antes da assinatura deste contrato, considerando os preços negociados quando comparados aos praticados no mercado vigente e, ainda, a possibilidade da beneficiária adentrar com pedido de revisão, mesmo antes de transcorrido os primeiros meses da negociação.

14. DO FORO

14.1 O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo será o da Comarca do Município de José de Freitas/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam este Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

José de Freitas/PI, 06 de Novembro de 2020.

_____

SARA DE MORAIS FARIAS
Secretária Municipal de Saúde, em exercício
CONTRATANTE

_____

ANA FLÁVIA ANDRADE SERGIO EIRELI
CNPJ n° 26.113.505/0001-56
Marcio Soares Ramos (Representante)
CPF: 805.616.673-49
EMPRESA CONTRATADA

_____

Ciente: ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal – José de Freitas/PI

_____
TESTEMUNHA 01 / CPF _____

_____
TESTEMUNHA 02 / CPF _____